FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG nº XXXXXXXX SSP/XX e do CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXX, telefones: (XX) XXXXXXX e XXXXXXXX, vem, por intermédio do CEAJUR, propor ação de:

RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS C/C GUARDA E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

em face de FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, residente e domiciliado na XXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXX, telefone: XXXXXXXXX e XXXXXXX, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

I - DOS FATOS

A autora viveu com o requerido como se casados fossem desde XX/XX/XXXX a MÊS de ANO.

Foram anos de harmoniosa convivência entre os companheiros, sendo que viviam como se casados fossem, de forma pública, notória e com a intenção de formar família. Tanto é assim que do relacionamento adveio o nascimento da menor FULANO DE TAL.

Com efeito, os documentos acostados a esta exordial, escritura pública declaratória de união estável e certidão de nascimento, em anexo, demonstram a existência real da união, continuidade e a publicidade existente entre os companheiros.

Dessa forma, tendo em vista o fim do relacionamento, a requerente pleiteia o reconhecimento e dissolução da União Estável bem como a partilha dos bens adquiridos ao longo da união.

II - DOS FILHOS/DAS VISITAS

Da união, advieram XX filha, a saber:

FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, menor impúbere, nascida aos XX/XX/XXXX.

A menor reside com a autora, que presta toda assistência moral, espiritual, social e material, portanto, postula que a guarda lhe seja deferida, haja vista, que possui melhores condições de permanecer com a filha, até, porque, o requerido já reside com sua nova companheira e filho advindo dessa nova união.

As visitas paternas devem ser fixadas da seguinte maneira:

A menor ficará com o pai em <u>finais de semana</u> <u>alternados</u>. O pai deverá buscá-lo às0 8h30 do sábado na casa da mãe e devolvê-lo às 18h do domingo no mesmo lugar;

Passará o <u>natal</u> com a mãe (dias 24/12 e 25/12) e o <u>ano</u> <u>novo</u> com o pai (dias 31/12 e 01/01) nos anos ímpares, sendo que nos anos pares será o contrário;

O feriado do <u>dia das crianças</u> será em companhia da mãe nos ímpares e em companhia paterna nos anos pares;

Ficará com o pai em <u>feriados alternados</u> (feriados não contemplados nos itens anteriores), sendo que no primeiro feriado que ocorrer após a prolação da sentença o menor ficará em companhia da mãe;

Passará o <u>dia dos pais</u> com o pai e o <u>dia das mães</u> com a mãe;

Passará o <u>dia do seu aniversário</u> em companhia da mãe nos anos ímpares e em companhia do pai nos anos pares;

No período de férias escolares (compreendido pelos meses de Julho, Dezembro e Janeiro) ficará em companhia do pai na 2ª metade do respectivo período.

III - DOS BENS

Na constância da união, os companheiros adquiriram os seguintes bens:

1. apartamento residencial de nº XXX, imóvel esse situado na XXXXXXXX, cujo valor venal é de, aproximadamente, R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX reais);

- 2. veículo marca XXXXXX, modelo XXXXXXX, ano XXXXXXX, placa XXXXXX;
- 3. veículo marca XXXXXXXXX, modelo XXXX, ano XXXX, placa XXXXXX;
- 4. gleba de terra medindo XXXXXXX m^2 , localizado na cidade XXXXXXX.

Cumpre esclarecer, por oportuno, que a autora não tem a documentação dos bens acima descritos, uma vez que se encontra em poder do requerido.

Destarte, em conformidade com o Código Civil o patrimônio adquirido na constância da união estável, independente de ter sido adquirido em nome de um ou de outro, ao fim da vida em comum, deve ser partilhado:

- Art. 1.725. Na união estável, salvo contrato escrito entre os companheiros, aplica-se às relações patrimoniais, no que couber, o regime da comunhão parcial de bens.
- Art. 1.658. No regime de comunhão parcial, comunicam-se os bens que sobrevierem ao casal, na constância do casamento, com as exceções dos artigos seguintes.

Art. 1.660. Entram na comunhão:

- I os bens adquiridos na constância do casamento por título oneroso, ainda que só em nome de um dos cônjuges;
- Art. 1.662. No regime da comunhão parcial, presumem-se adquiridos na constância do casamento os bens móveis, quando não se provar que o foram em data anterior.

O direito à partilha dos bens adquiridos na constância da união estável é matéria absolutamente incontroversa e passível de ser definida pela via judicial.

IV - DO DIREITO

A união estável está garantida pela Constituição:

Art. 226, "A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado."

"§3°: Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento."

De acordo com o artigo 1723, do Código Civil, in verbis:

"É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família."

Portanto, a pretensão da Autora resta plenamente justificada, merecendo, por isso, ser devidamente acolhida, eis que, presentes os pressupostos que evidenciam não só a relação *more uxorio*, como a de caráter social e familiar e, também, por possuir interesse jurídico na declaração e dissolução da união estável, conforme dito acima.

V - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) Os benefícios da justiça gratuita, por ser economicamente hipossuficiente, conforme declaração anexa;
- b) a intimação do Ministério Público, para atuar no feito;
- d) a citação do requerido, para apresentar resposta no prazo legal, sob pena de sofrer os efeitos da revelia;
- e) a procedência do pedido, para decretar, por sentença, o reconhecimento da união estável mantida entre a autora e o requerido, declarando-se que a união iniciou-se em XX/XX/XXXX e encerrou-se em XX de XXXXXXX de XXXXX;
- f) a procedência do pedido, para deferir a guarda unilateral da menor à mãe, ora requerente, regulamentando, inclusive, as visitas paternas conforme descrito no item II;
- g) a partilha dos bens na forma descrita no item III;
- h) a condenação do requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios, sendo os últimos revertidos em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento do CEAJUR PROJUR (art. 1º, da Lei Complementar Distrital nº 744, de 04/12/2007) a serem recolhidos junto ao XXX através de guia DAR, com código XXXX Honorários Advocatícios.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos, em especial pelo documental.

Dá à causa o valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXX reais).

Nestes termos pede deferimento.
XXXXXXX, XX de XXXXXX de XXXX.
FULANO DE TAL
DEFENSORA PÚBLICA DO DF